



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000444

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA e DAIANA PANHO, nomeados pela Portaria nº 02/2016, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2016, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PEDAGÓGICO PARA USO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso de Licitação foi publicado no dia 02/08/2016 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, na data de 03/08/2016 no Jornal O Paraná, página 05, Caderno de Editais, Edição nº 12.275, na mesma data, no Diário Oficial do Paraná, Caderno Comércio, Indústria e Serviços, Edição 9.754, página 28 e no Diário Oficial da União - Seção 3, página 180, Edição nº 149, de 04/08/2016. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 02/08/2016; Na abertura da sessão, o Pregoeiro saudou a todos os presentes, apresentando-se, bem como os demais membros da Equipe de Apoio, e dando continuidade a sessão relatou que quinze (15) empresas manifestaram interesse sobre o certame licitatório e retiraram o Edital no site oficial do Município, conforme RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 impresso e anexado aos autos; das empresas constantes no relatório, somente as empresas J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME, RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP, LILIAN DE SOUZA - ME, VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA - ME, ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, CARMELLE COMERCIAL LTDA - EPP e DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP, enviaram representantes para representá-las e participar da sessão de julgamento, conforme abaixo nomeados; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; todas as empresas participantes apresentaram a documentação de enquadramento de empresa de pequeno porte onde, dessa forma, estão aptas a participar do certame, uma vez que o mesmo é de participação exclusiva conforme determina a LC nº 123/2006; ato contínuo o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas aptas a participar do certame; o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes "A" contendo as propostas de preços das participantes, onde



Município de Catanduvas

000445

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Mais qualidade de Vida!

Gestão 2013/2016

após a conferência das mesmas, foi constatado o que segue: a empresa RUBENS PAPELARIA LTDA – EPP não apresentou a declaração exigida na alínea “a” do item 7.5 do edital; o representante da empresa argumentou que estava no interior do envelope contendo a sua documentação de habilitação e solicitou a classificação de sua proposta; o pregoeiro convocou o Assessor Jurídico do Município, Dr. ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA, para se fazer presente a sessão e, após explicar-lhe a situação, o mesmo disse que a exigência estava bem declarada no ato convocatório e que os demais apresentaram corretamente a declaração, dessa forma ficando desclassificada a proposta da empresa. O Pregoeiro, com base na argumentação jurídica, desclassificou a proposta da empresa RUBENS PAPELARIA LTDA – EPP; ato contínuo, o representante da empresa solicitou sua retirada da sessão onde foi acatada pelo pregoeiro, intimando-o e cientificando-o de que a sua ausência não lhe daria direito aos recursos como prevê a legislação. Declarou o representante da empresa que tem ciência e que concorda com todos os atos praticados pelo pregoeiro durante a sua presença na sessão, bem como durante a sua ausência. Na continuidade da sessão, o Pregoeiro declarou que as demais propostas participantes, por ser apresentadas de acordo com as exigências editalícias, foram declaradas classificadas para a fase de lances e negociação; ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de lances e negociação com as empresas classificadas nos itens do objeto, onde seus representantes credenciados reduziram os preços das propostas escritas conforme histórico de lances e negociação; o pregoeiro realizou a classificação final das propostas conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES devidamente assinados por todos e anexado aos autos; o pregoeiro cientificou os representantes das empresas dos seus direitos de recursos, embora não ter apresentado Termo de Renúncia formal, declinaram verbalmente sobre seus direitos de recursos conforme exige a lei; desta feita, passou o pregoeiro a analisar as documentações de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, contidas nos envelopes “B”, onde após as conferências de todos os documentos exigidos no edital, declarou que a empresa DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA – EPP não apresentou a certidão requerida na alínea “g” do item 8.5.2 (Regularidade Fiscal) do Edital declarando-a inabilitada; as demais empresas participantes foram declaradas devidamente habilitadas no certame; o item do qual a empresa inabilitada havia classificado em primeiro lugar passou para o segundo colocado conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR anexado aos autos; o pregoeiro intimou os presentes sobre seus direitos de recurso quanto a fase de habilitação onde todos declinaram em alto e bom tom dos direitos recursais, não se opondo quanto as decisões tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio; ato contínuo o pregoeiro declarou vencedora dos itens do certame as empresas VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA – ME,



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

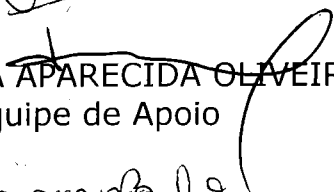
000446


Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

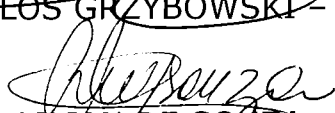
ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA – ME, CARMELLE COMERCIAL LTDA – EPP e LILIAN DE SOUZA - ME cientificando todos os presentes da decisão. Na continuidade, intimou a vencedora de todas as exigências contidas no edital as quais deverão cumprir fielmente, sob pena de desclassificação e penalização conforme determina a legislação em vigência. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos demais presentes.


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA
Equipe de Apoio


DAIANA PANHO
Equipe de Apoio


J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME
JOÃO CARLOS GRZYBOWSKI - Representante


LILIAN DE SOUZA - ME
LILIAN DE SOUZA - Representante


VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA - ME
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI - Representante


ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
ÂNGELO LUIZ ANDERLE - Representante


CARMELLE COMERCIAL LTDA - EPP
DANIEL XAVIER LISOWSKI - Representante


DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP
GUARACI JACOB DUARTE - Representante